



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.516, DE 24 DE MARÇO DE 2017,

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, REMUNERAÇÃO POR DESEMPENHO, QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Cria TRÊS (3) vagas para o emprego público de provimento efetivo de MOTORISTA constante do Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005, conforme segue:

Parágrafo único - As vagas ora criadas é a mesma referência e carga horária semanal prevista no Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005 para o emprego público de motorista.

Artigo 2º - As funções constantes do inciso V, do Artigo 37 da Constituição Federal poderão perceber remuneração acrescida de até seis décimos ao vencimento a título de gratificação de atividade pelo desempenho de função, não tendo natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.517, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO (A) NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:-

Artigo 1º - Cria um (1) vagas para o emprego público de provimento efetivo de FARMACÊUTICO (A) constante do Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005, conforme segue:

Parágrafo único - As vagas ora criadas é a mesma referência e carga horária semanal prevista no Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005 para o emprego público de farmacêutico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 3 de 4

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 06/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 06/2017, do tipo menor preço por lote, ou seja, aquisição de materiais de limpeza e higiene, para o serviço de merenda escolar, as empresas abaixo relacionadas:

TZ.COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.ME, Lotes: 03 e 06.

SINVAL DE ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, Lotes: 04 e 05.

Quanto aos lotes 01 e 02, foram considerados desclassificados.

Assim, fica autorizada a aquisição de materiais de limpeza e higiene, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 27 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 07/2017, do tipo menor preço global, ou seja, contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação continuada de serviços técnicos profissionais de saúde, especializados nas áreas de Radiologia e Ultra-sonografia, prestados através de seus profissionais, a empresa BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, CNPJ. n.º 07.626.001/0001-95, com sede a Avenida Clotilde Verri, nº 100, Bairro Nova Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pelo valor global estimado de R\$ 126.560,40 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 16/2017, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 27 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo menor preço, ou seja, contratação de empresa de natureza jurídica, para locação de um aparelho de ultra-sonografia digital, banda multi frequência, zoom dinâmico, cine loop, armazenamento de imagem, pacote



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano II | Edição nº 317

Página 4 de 4

completo de relatório, modos de imagem B; B/B; M.; B/M, a empresa BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, CNPJ. n.º 07.626.001/0001-95, com sede a Avenida Clotilde Verri, nº 100, Bairro Nova Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pelo valor global estimado de R\$ 12.639,60 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 16/2017, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 27 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal